



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI N.º 1.113, de 13 de outubro de 2021.

Denomina prédios públicos e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público que abriga o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo (CONDECA) e o Conselho Tutelar do Município, localizado na Rua Benedito da Silva Braga, nº 30, Centro, Boa Esperança do Sul, passa a denominar-se “EFIGÊNIA FURLAN BERALDO”.

Art. 2º O prédio público que abriga o Centro de Fisioterapia e Oftalmologia do Município, localizado na Av. José Felix Santos Filho, nº 133, Centro, Boa Esperança do Sul, passa a denominar-se “RAFAELA INÁCIO DE JESUS SANTOS”.

Art. 3º O prédio público que abriga o Laboratório de Análises Clínicas do Município, localizado na Av. José Felix Santos Filho, nº 65, Centro, Boa Esperança do Sul, passa a denominar-se “VITÓRIO DIRCEU DE SOUZA JÚNIOR”

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposição em contrário.

Boa Esperança do Sul, 13 de outubro de 2021.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA
Prefeito Municipal